



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000185

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/27000185

Número / Ano	000185/2026
Data / Horário	27/02/2026 - 09:32:08
Assunto	Referente ao Projeto de Lei nº 06/2026 , de autoria do Poder Executivo.
Interessado	Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Parecer de Comissão
Número Páginas	2
Emitido por	admin



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e TOMADA DE
CONTAS**

PRESIDENTE: Sabrina dos Anjos Ribeiro
RELATORA: Valdirene Maria de Oliveira Vaz
MEMBRO: Alexandre Mendes da Silva

PROJETO DE LEI No. 006/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026”, para abertura de crédito suplementar de crédito especial.

RELATÓRIO

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 006/2026 pelo Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar de crédito especial.

VOTO DA RELATORA

Tecnicamente, o projeto está de acordo com as normas constitucionais, legais, regimentais e, também, com os preceitos da Lei Orgânica, no que diz respeito ao aspecto financeiro e orçamentário cujo exame cabe a esta Comissão.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, legalidade do projeto, no aspecto financeiro e orçamentário que me cumpre analisar, sendo favorável a apresentação do mesmo, como se encontra, ao Plenário, para apreciação e votação pelos Edis desta Casa.

VOTOU DE ACORDO COM A RELATORA os Vereadores Sabrina dos Anjos Ribeiro (Presidente) e Alexandre Mendes da Silva (membro).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros presentes à reunião desta Comissão, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei n.º 006/2026 de autoria do Poder Executivo, como se encontra, no que se refere ao aspecto que cumpre a esta Comissão analisar (financeiro e orçamentário), estando o mesmo apto a ser apresentado em Plenário, conforme está para apreciação e votação pelos edis desta Casa.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2026.

Sabrina dos Anjos Ribeiro
PRESIDENTE

Valdirene Maria de Oliveira Vaz
RELATORA

Alexandre Mendes da Silva
MEMBRO